

GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA
ENTRADA DO PROFISSIONAL
PROPAGANDISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS NAS UNIDADES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

AUTORA: VEREADORA KARINE BRANDÃO BARBOSA DE LIMA

Art. 1º Fica autorizada a entrada do profissional propagandista de produtos farmacêuticos nas unidades integrantes da rede pública municipal de saúde do Município de Itaguaí, observado o disposto na **Lei Federal nº 6.224, de 14 de julho de 1975.**

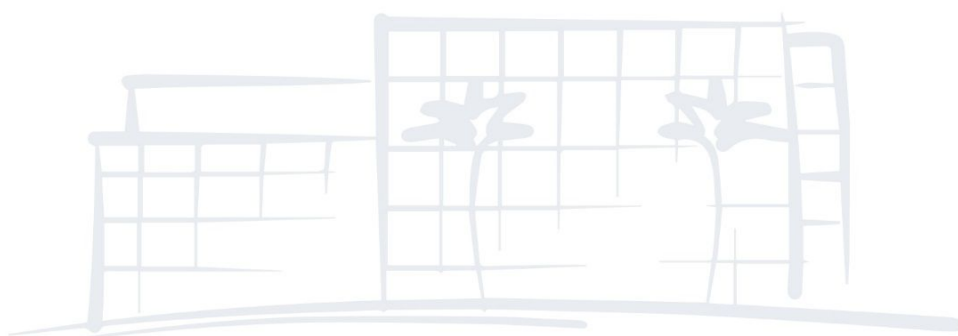
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se propagandista de produtos farmacêuticos o profissional responsável pela apresentação de informações científicas atualizadas sobre medicamentos, produtos, lançamentos e inovações aos profissionais de saúde, visando à melhoria da prática clínica e do atendimento aos pacientes.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios, horários e procedimentos para acesso às unidades de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, na data da assinatura eletrônica.

KARINE BRANDÃO
Vereadora



GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o acesso de propagandistas de produtos farmacêuticos às unidades da rede pública municipal de saúde de Itaguaí, em conformidade com a legislação federal vigente.

A atuação desses profissionais contribui para a atualização científica dos profissionais de saúde, possibilitando melhor conhecimento sobre medicamentos, produtos e inovações terapêuticas, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado à população.

A proposição preserva a autonomia administrativa do Município, cabendo ao Poder Executivo, se assim entender, estabelecer critérios, horários e procedimentos para a aplicação do disposto nesta Lei.

Diante do relevante interesse público, conta-se com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

KARINE BRANDÃO
Vereadora